



**Ao EXC. SENHOR NELSON LICHTENHELD - PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**

REF: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA LOJA MAÇÔNICA JUSTIÇA E CARIDADE

INDICAÇÃO: EXC. VEREADOR JEFERSON RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº. _____
Data: 23 / 07 / 2024
Matheus M. Silva
Protocolista

A **Augusta e Respeitável Loja Simbólica Justiça e Caridade**, pessoa jurídica de direito privado com Cnpj de nº 31.912.136/0001-00, sede na Rodovia Afonso Schwab, Km 8, neste Município (**Doc. 1 – Estatuto**) e representada atualmente por Benilson Freixo Cacholi (**Doc. 2 – Ata de Eleição**), brasileiro, em união estável, empresário vem (**Doc. 3 – Documento Pessoal**), em consonância com a Legislação Municipal, requerer sua **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA** apresentando a documentação anexa e segundo as seguintes razões.

I. HISTÓRICO E FUNÇÃO DA LOJA MAÇÔNICA JUSTIÇA E CARIDADE

A **Augusta e Respeitável Loja Simbólica Justiça e Caridade** foi fundada em **30 de agosto de 2013** para a Comunidade de Santa Leopoldina, sendo os seus pioneiros os seguintes cidadãos (grande parte deles, leopoldinenses):

Rodovia Afonso Schwab, Km 8, Comunidade de Suíça.
Santa Leopoldina: Espírito Santo.
CEP 29.640-000.

28



- . Américo Pereira da Rocha;
- . Antônio Clélio Vendramini;
- . Antônio Marcos dos Santos;
- . Benilson Freixo Cacholi;
- . Carlos Léo Malhame Possato;
- . Geraldo Sebastião Thomas;
- . José Leandro Silva;
- . José Renato Valadares;
- . Jovelson Aguiar Sabino Júnior;
- . Laerte Bourguignon Mascareli;
- . Manoel Antônio Jardim;
- . Osório Ferreira Abranches;
- . Paulo Bento Ponche;
- . Rubens Moreira Monteiro e;
- . Walcy dos Santos Camponez.

Não se trata de seita religiosa: apesar de todo maçom necessariamente acreditar em Deus. **Mas de fraternidade que busca o aprimoramento pessoal e social de cada membro.**

E por isso, durante os seus mais de 10 (dez) anos de existência, a **Loja Maçônica Justiça e Caridade** vem se envolvendo em muitas das ações mais importantes da comunidade leopoldinense: notadamente, no socorro às vítimas das enchentes e nos eventos de fundo filantrópico.

Mais recentemente, a irmandade maçônica também se fez presente na data alusiva ao **Novembro Azul**, onde convocou médicos como palestrantes para ministrar exposição em prol do Município de Santa Leopoldina, sempre em parceria com o Poder Público, seja Executivo ou Legislativo.



Mas para aumentar ainda mais a sua contribuição social, afastar o preconceito e desvelar o misticismo, a Loja Maçônica necessita de sua declaração de utilidade pública para, antes de tudo, ser reconhecida juridicamente como **Associação sem Fins Lucrativos com finalidade do bem comum**.

Fatores que embasam o pedido fundamentado a seguir.

II. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A Declaração de Utilidade Pública Municipal é o reconhecimento pela Municipalidade de que as atividades de uma entidade possuem caráter de relevante de interesse social.

E indubitavelmente é o caso da Loja Maçônica Justiça e Caridade, por declarações escritas e notoriedade das ações no Município de Santa Leopoldina (**Doc. 4 - Declarações**).

É de se ressaltar, ainda, que esta Câmara Municipal já declarou como de utilidade pública mais de uma dúzia de Associações, Sindicatos e congêneres, com o idêntico engajamento social da Loja Maçônica Justiça e Caridade.

É, portanto, a vez desta.

Razões pelas quais merece o trâmite de seu Requerimento.

III. PEDIDO

Ante todo o exposto, demonstrado o fundamentado, a Loja Maçônica Justiça e Caridade requer o recebimento de seu Requerimento, com o devido trâmite e consequente declaração de utilidade pública municipal.



Nestes termos,
Pede deferimento.

Santa Leopoldina, 22 de Julho de 2024 .

BENILSON FREIXO CACHOLI

PRESIDENTE

Rodovia Afonso Schwab, Km 8, Comunidade de Suíça.
Santa Leopoldina: Espírito Santo.
CEP 29.640-000.



DOC. 1 – ESTATUTO E INFORMAÇÕES FISCAIS

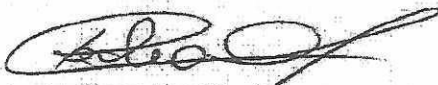
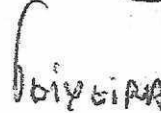
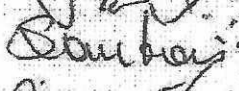
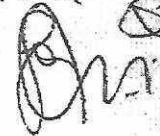


AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA
"JUSTIÇA E CARIDADE" N° 4300
Federada ao GOB e Jurisdicionada ao GOB-ES
Or. de Santa Leopoldina - ES - Rito Schröder



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
REFORMULAR O ESTATUTO DA AUGUSTA E RESPEITÁVEL
LOJA SIMBÓLICA JUSTIÇA E CARIDADE, N° 4300**

Aos treze (13) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezenove (2019), às 10 horas, os membros ativos e regulares da "Augusta e Respeitável Loja Simbólica **JUSTIÇA E CARIDADE, N° 4300**", com registro nº 1291 de 27/12/2016 no Cartório do 1º Ofício-Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Leopoldina/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.912.136/0001-00 com sede na Rodovia Afonso Schwab, SNº - Anexo a Pousada Suíça, Localidade de Suíça - 29.640-000 Santa Leopoldina-ES, reuniram-se mediante convocação específica para este fim, para deliberarem sobre a reformulação de seu estatuto social. Após apreciação, aprovam por unanimidade a reformulação e consolidação de seu Estatuto, no que diz respeito ao endereço da Loja; Representação da Loja perante os órgãos fiscais e empresas certificadoras; Instituições financeiras; Período para os cargos eletivos. Sempre atendendo às exigências do Novo Código Civil Brasileiro e das Normas e Regulamentos Maçônicos e das demais Legislações do País, pertinentes à matéria, passando o referido instrumento constitutivo a ter a seguinte redação e forma:

PEDRO ARNAL BUSATO 
JOÃO DAMASCENO NETO 
EVANDRO NIEIRA 
Antonio Rodrigues Santana 
Jovelson Aguiar Sabino Junior 
RUBENS MOREIRA MATEIRO 



AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA
"JUSTIÇA E CARIDADE" Nº 4300
Federada ao **GOB** e Jurisdicionada ao **GOB-ES**
Or. de Santa Leopoldina - ES - Rito Schröder



constante da verdade, além de proclamar os princípios gerais da Maçonaria expressos na Constituição do GOB.

§ 4º - Para os seus trabalhos internos a Loja adota o Rito Schröder.

§ 5º - A Loja, no âmbito maçônico, tem o tratamento de "Augusta e Respeitável Loja Simbólica", anteposto ao seu nome, que por sua vez será seguido da citação sintética da maior condecoração que tenha recebido do GOB e, obrigatoriamente, da expressão "Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Estado do Brasil - Espírito Santo (GOB-ES) em todos os seus documentos oficiais.

CAPÍTULO II

Dos associados

Art. 2º - A forma de admissão de associados na Loja obedecerá à legislação à qual ela está vinculada, conforme § 1º do Art. 1º deste Estatuto, através de iniciação, filiação e regularização, e mediante a aprovação do nome do candidato por escrutínio secreto, observadas as demais instruções normativas do GOB.

Art. 3º - São direitos dos associados:

I - a igualdade perante as normas;

II - a livre manifestação do pensamento - no que não vedado pelos postulados universais da Maçonaria - e a inviolabilidade de sua liberdade de consciência e crença;

III - votar e ser votado para os cargos eletivos nos termos das normas;

IV - ter sua categoria alterada, desde que satisfeitas as exigências pertinentes;

V - o amplo direito de defesa e de recurso, conforme previsto nas normas do GOB;



assegurando-se lhes sempre amplo direito de defesa e de recurso, em procedimento regular.

§ 1º – Dentre os motivos que poderão ensejar a pena de suspensão do associado estão:

- I – o descumprimento dos deveres do cargo ou função;
- II – a permissão para o acesso às reuniões internas de pessoas não associadas ou não devidamente autorizadas;
- III – o uso indevido de poder;
- IV – o descumprimento de deveres em relação à Loja, ao Grande Oriente ou ao GOB;
- V – a frustração do livre exercício do voto;
- VI – a eleição irregular de associados para qualquer cargo;
- VII – a negligência;
- VIII – a divulgação indevida de assuntos internos;
- IX – a desobediência às autoridades ou às normas da Loja;
- X – o comportamento reprovável;
- XI – a promoção da desarmonia;
- XII – o concurso para o enfraquecimento da Loja;
- XIII – a tentativa de obtenção de vantagem ilícita e assemelhados.

§ 2º – Dentre os motivos que poderão ensejar a pena de suspensão e até a exclusão do associado estão:

- I – o atentado à soberania ou à integridade do GOB;
- II – a tentativa de separação entre Lojas e o GOB;
- III – a promoção de cismas;
- IV – a oposição ilegal às autoridades;



AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA
"JUSTIÇA E CARIDADE" Nº 4300
Federada ao **GOB** e Jurisdicionada ao **GOB-ES**
Or. de Santa Leopoldina – ES - Rito Schröder



§ 2º – O óbolo obtido nas sessões da Loja, para fins de beneficência, destina-se exclusivamente a finalidades assistenciais.

§ 3º – São responsáveis conjuntamente pela abertura, movimentação e fechamento da conta bancária da Loja, o Venerável Mestre e o tesoureiro da loja.

Art. 8º – A Loja não distribuirá entre seus associados, dirigentes ou doadores, a título de participação, honorário ou gratificação, nenhuma parcela de seu patrimônio ou arrecadação, bem como de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos e bonificações, auferidos mediante o exercício de suas atividades, cujos resultados serão aplicados integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 9º – O exercício financeiro da Loja coincidirá com o ano civil e até a última sessão do mês de março o Tesoureiro apresentará um balanço geral do ano financeiro anterior, já com o parecer da Comissão de Finanças, conforme normas próprias e padrões oficiais, para apreciação e votação da assembleia.

CAPÍTULO IV

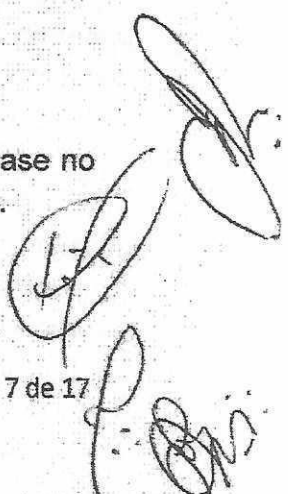
Do patrimônio

Art. 10 – A Loja poderá constituir, sempre com a finalidade de atingir seus objetivos sociais, patrimônio próprio integrado por bens móveis, imóveis, de valores e bens de direito, patrimônio esse que será independente em relação ao do GOB e ao de seu Grande Oriente, não podendo o patrimônio imobiliário ser gravado, alienado, permutado, doado ou ter seu uso cedido sem prévia autorização da maioria absoluta de seus membros regulares, em sessão especialmente convocada e após, da respectiva Assembleia Legislativa.

Parágrafo único – Os bens móveis da Loja poderão ser vendidos com base no preço de mercado à época da alienação, observado o processo licitatório.


Jovelson Aguiar S. Junior
ADVOGADO
OAB/ES 22639

Página 7 de 17





§ 5º – Nos termos da legislação maçônica, a Loja poderá criar Comissões permanentes ou temporárias, compostas de três associados da categoria de Mestres, designados pelo Venerável e com o objetivo e competências para auxiliar no desenvolvimento e fiscalização de qualquer trabalho. Entre essas, e de caráter obrigatório, estarão as Comissões de:

I – Finanças;

II – Admissão e Graus; e,

III – Beneficência.

§ 6º – Perderá automaticamente seu mandato a Dignidade que, por escrito, renunciar ao seu cargo, ou dele for destituído pela maioria dos presentes à assembleia geral especificamente convocada, ou ainda, nas demais hipóteses previstas na legislação maçônica. No caso dos cargos de nomeação, a destituição poderá ser feita "ad nutum" pelo Venerável da Loja, além da Assembleia Geral.

Art. 13 – Nos termos do Código Civil Brasileiro, obrigam a Loja os atos da sua Administração, exercidos nos limites de seus poderes e no que concerne, conforme as atribuições definidas neste Estatuto.

§ 1º – São atribuições do Venerável, como primeira Dignidade da Loja:

I – presidir a todos os trabalhos da Loja, da qual é o seu legítimo representante, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procurador habilitado para representá-lo em juízo ou fora dele, exceto no que concerne à presidência das sessões ou assembleias próprias da Loja, ou nas assembleias das entidades a que a Loja estiver jurisdicionada ou federada, situação em que a representação da Loja far-se-á segundo as normas vigentes para essas entidades;

II – nomear os Adjuntos, os Oficiais e os membros das Comissões da Loja;

Jovelson Aguiar S. Junior
ADVOGADO
OAB/ES 22639



§ 4º – São atribuições do Secretário:

I – lavrar as atas de todos os trabalhos da Loja que requeiram essa providência, mantendo-as devidamente arquivadas, assim como a todos os papéis, livros e documentos de interesse da mesma;

II – manter atualizado o arquivo com os dados necessários à exata qualificação e identificação dos associados, mantendo-os igualmente atualizados junto às entidades à que a Loja for jurisdicionada ou federada, inclusive quanto ao quadro de associados e dados dos candidatos à admissão, segundo as normas e prazos vigentes; e

III – receber, distribuir, expedir e manter arquivo referente à correspondência da Loja.

§ 5º – São atribuições do Tesoureiro:

I – arrecadar todas as receitas e pagar todas as despesas, inclusive as de natureza tributária, à vista de documentos visados pelo Presidente e mantendo em dia a escrituração contábil da mesma, respondendo também pela cobrança dos associados eventualmente em atraso;

II – apresentar balancetes trimestrais e o balanço anual da Loja, bem como proposta orçamentária para o exercício seguinte, segundo as normas vigentes; e

III – recolher em conta bancária todo o numerário referente à Loja.

§ 6º – São atribuições do Orador:

I – fiscalizar o cumprimento de todas as normas e deveres de todos os associados, denunciando eventuais infrações e irregularidades;

II – ler os textos das leis e decretos que devam ser levados ao conhecimento dos associados, mantendo-os em arquivos atualizados;

Jovelson Aguiar S. Junior
ADVOGADO
OAB/ES-22639



- a) Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio de cheques nominais, deverão ser assinados pelo presidente e pelo tesoureiro.
- b) Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

Art. 15 – Compete privativamente à assembleia geral, entre outros aspectos definidos na legislação do GOB:

- I - decidir sobre o ingresso, recompensa, punição ou exclusão de associados;
- II - eleger, nomear e destituir, total ou parcialmente, as Dignidades da Loja;
- III - aprovar as contas da Administração;
- IV - reformular e aprovar o Estatuto da Loja, para posterior e exclusiva apreciação e aprovação do Conselho Federal do GOB;
- V - elaborar, reformular e aprovar o Regimento Interno da Loja;
- VI - votar para os cargos eletivos previstos na legislação do GOB e do seu Grande Oriente, inclusive para seus Deputados e Suplentes; e
- VII - destituir seus Deputados perante as Assembleias Legislativas do GOB e do seu Grande Oriente, nos termos previsto nas Leis e Regulamentos Maçônicos.

Parágrafo único – Nas assembleias gerais as matérias serão votadas por todos os associados, respeitados os assuntos e privilégios das categorias em que se enquadrarem – Aprendiz, Companheiros, Mestres ou Mestres Instalados – nos termos da legislação do GOB.

Art. 16 – Todas as decisões que não exigirem quórum especial serão tomadas pela maioria de votos dos presentes nas sessões ou assembleias em que houver assunto a se deliberar, observado as vedações previstas nas Leis e Regulamentos Maçônicos.

Jovelson Aguiar S. Junior
ADVOCADO
OAB/ES 22639



§ 3º – Ocorrendo o desligamento da Loja do sistema federativo do GOB, nos termos deste Artigo, seus bens a acompanharão, ressalvados os casos previstos na legislação civil.

CAPÍTULO VII

Das disposições gerais e transitórias

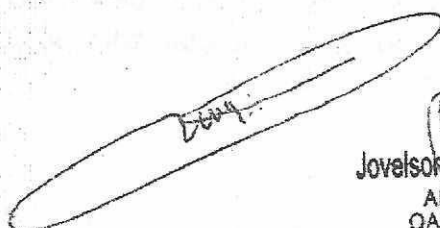
Art. 19 – Sempre que a Loja instituir quaisquer entidades para a consecução de seus fins, tais como escolas, creches, orfanatos e asilos, adotará um estatuto para cada uma delas, concedendo-lhes personalidade jurídica própria.

Art. 20 – Após o registro deste Estatuto em Cartório, a Loja poderá elaborar um Regimento Interno, por aprovação da maioria dos associados presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim. O documento disporá sobre os detalhes do funcionamento interno da Loja, naquilo em que não existirem disposições específicas na legislação do GOB, na do seu Grande Oriente, neste Estatuto ou nas normas do Rito adotado.

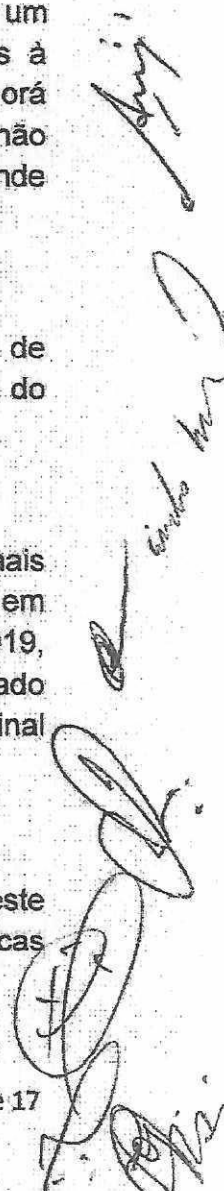
Art. 21 – Cópias das escrituras dos bens imóveis da Loja, depois de registradas, serão sempre encaminhadas à Grande Secretaria Geral do Patrimônio do GOB.

Art. 22 – Este Estatuto, redigido nos termos do Código Civil e demais legislação pertinente, inclusive de natureza maçônica, foi aprovado em assembleia realizada pelos associados da Loja, em 13 de julho de 2019, assinado pelas Dignidades eleitas da Administração e por um Advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, todos ao final devidamente discriminados e qualificados.

§ 1º – Após a apreciação e aprovação pelo Conselho Federal do GOB, este Estatuto será registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas competente.



Jovelson Aguilár S. Junior
ADVOGADO
OAB/ES 22639





AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA
"JUSTIÇA E CARIDADE" Nº 4300
Federada ao GOB e Jurisdicionada ao GOB-ES
Or. de Santa Leopoldina - ES - Rito Schröder



TESOUREIRO: _____

Nome: ANTONIO CLÉLIO VENDRAMINI, brasileiro, casado, militar aposentado do ES, CPF-488.745.667-400, ID: 150.332-ES, residente na localidade de Paraíso, zona rural, município de Santa Leopoldina-ES, CEP: 29.640.000, Tel: 27-98811 6471.

SECRETARIO: _____

Nome: EVANDRO NICKEL, brasileiro, casado, agricultor, identidade nº 422.744 e CPF nº 732.201.757-91, residente e domiciliado na Av. Prefeito Hélio Rocha, 1131, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29640-000

ADVOGADO: _____

JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 22639, CPF nº 056.942.787-80, residente e domiciliado na Av. Prefeito Hélio Rocha, 1341, Centro, Santa Leopoldina-ES, CEP: 29640-000.

MEMBRO: _____

Nome: ANTONIO RODRIGUES SANTANA, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual aposentado, CIM-308.057, CPF: 574.947.627-87, residente na Rua Cajamar, 569, CEP 29.112.200, J. Marilandia, Vila Velha-ES, tel. 27-999497675.

MEMBRO: _____

Nome: RUBENS MOREIRA MONTEIRO, brasileiro, casado, aposentado, bancário, identidade nº 3633816 SSP-RJ 042733907 IFP-RJ e CPF nº 493.886.737-00, residente e domiciliado na rua Raymundo Vieira dos Espíritos Santo, Bairro de Lurdes, Vitória-ES, CEP 29.042.752.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.912.136/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA JUSTICA E CARIDADE N. 4300

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO ROD AFONSO SCHWAB	NUMERO SN	COMPLEMENTO KM 08
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 29.640-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SANTA LEOPOLDINA	UF ES
-------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9975-3553
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2024 às 11:04:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Xm.



DOC. 2 – ATA DE ELEIÇÃO

AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA
Justiça e Caridade nº 4300



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do (Presidente) Venerável Mestre da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Justiça e Caridade, número 4300, situada a Estrada Afonso Schwab, km 08, Zona Rural, CEP - 29.640.000, município Santa Leopoldina, Oriente de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, ficam pelo presente Edital convocados todos os membros desta loja, com direito a voto, para participarem da ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA, a realizar **no dia 09 de março de 2024, às 13:00 horas**, cuja finalidade será única e exclusivamente para RETIFICAR a ATA DE ELEIÇÃO desta diretoria, ocorrido em 13 de maio de 2023, no tocante ao nome da loja, que foi digitada de maneira equivocada como sendo "Loja Maçônica Justiça e Caridade" sendo o correto e que consta no registro da Receita Federal e no Estatuto da loja, o nome: "Augusta e Respeitável Loja Simbólica Justiça e Caridade número 4300".

Santa Leopoldina, ao 01 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024).

BENILSON FREIXO CACHOLI

(Presidente)Venerável Mestre da loja

AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA
Justiça e Caridade nº 4300



ATA ASSEMBLEIA (SESSÃO) EXTRAORDINARIA

GRAU I

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2024, (dois mil e vinte e quatro), as 13:00 horas, em (ASSEMBLEIA) SESSÃO EXTRAORDINARIA, na templo da loja, Justiça e Caridade, situada à Rodovia Afonso Schwab, km 08, s/nº, Pousada Suíça, município de Santa Leopoldina-ES, Oriente de Santa Leopoldina. O VM (Presidente) desta loja, convidou membros presentes a adentrarem a loja e tomarem seus lugares, e após verificar número legal para iniciar a assembleia (sessão) e que assinaram o livro de presenças; **pauta: RETIFICAÇÃO DO NOME DA LOJA, NA ATA DE ELEIÇÃO, DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, BIENIO 2023/2025, OCORRIDO EM 13 DE MAIO DE 2023, CUJO O NOME FOI DIGITADO EM DESACORDO COM O NOME DE REGISTRO DA LOJA, JUNTO A RECEITA FEDERAL E O ESTATUTO DESTA LOJA;** O Presidente (VM) com a fala leu para os presentes o edital de convocação da assembleia extraordinária, esclarecendo que tal assembleia (sessão) tem o único exclusivo objetivo de VOTAR A RETIFICAÇÃO DO NOME DA LOJA, na ata que já foi registrada em cartório, necessitando de aval dos membros da loja, para REQUERER junto ao cartório da Comarca de Santa LEOPOLDINA-es, essa RETIFICAÇÃO, esclarecendo que os demais textos ficarão inalterados; após esclarecimento o Presidente; (VM) botou em votação e por unanimidade os membros da loja, presentes, VOTARAM PELA RETIFICAÇÃO, o qual onde se lê "Loja Maçonica Justiça e Caridade", Lê-se a: "AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA JUSTIÇA E CARIDADE Nº 4300", nome este adotado e registrado na receita federal e no estatuto da loja, Em seguida o VM dizendo que nada mais havendo a tratar, procedeu o encerramento da assembleia (sessão), às 13:55 hs, para constar, lavrei a recente ata que vai assinada por mim -

Secretário, orador e VM.

pm:

AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA
Justiça e Caridade nº 4300



REQUERIMENTO

Augusta e Respeitável Loja Simbólica Justiça e Caridade, nº 4300, inscrita no CNPJ Nº 31.912.136/0001-00, neste ato representada pelo seu Venerável Mestre (Presidente) BENILSON FREIXO CACHOLI, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 555.060-ES, e CPF 690.183.917-00, residente e domiciliado a rua Amaro da Penha Soave, Centro, nesta cidade de Santa Leopoldina, CEP 29.640.000, REQUERER através do presente, que seja a RETIFICAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO, DESTA DIRETORIA OCORRIDA EM 13/05/2023, REGISTRADA EM SUA SERVENTIA, no livro em data de da seguinte forma: onde se lê: "Loja Maçônica Justiça e Caridade" passa a constar: "AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA JUSTIÇA E CARIDADE Nº 4300", aprovada pela Instrução Normativa RFB N 1.634, de 06 de maio de 2016.

BENILSON FREIXO CACHOLI

Presidente - VM

AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA
Justiça e Caridade nº 4300



LISTA DE PRESENÇA DE OBREIROS DO QUADRO (MEMBROS) DA LOJA
A.R.L.S JUSTIÇA E CARIDADE Nº 4300, QUE ASSINARAM A LISTA DE
PRESENÇA, DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 09 (NOVE)
DE MARÇO DO ANO DE 2024, NO TEMPLO DA LOJA.

BENILSON FREIXO CACHOLI.....

PAULO BENTO PONCHE.....

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS.....

ANTONIO RODRIGUES SANTANA.....

MANOEL ANTONIO JARDIM.....

OLAIR LEMOS.....

FERDINANDO SPINASSÉ.....

OSÓRIO F. ABRANCHES.....

PEDRO ARNAL BUSATO.....

ELIVELTON DE F. OLIVEIRA.....

BENILSON FREIXO CACHOLI.....

EVANDRO NIKEL.....

Benilson Freixo Cacholi

Veneravel (Presidente)

Antono R. Santana

Secretário

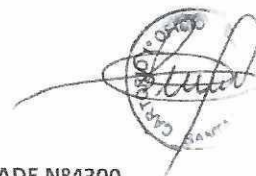
ATA DA SESSÃO ELEITORAL

ELEIÇÃO PARA DIRETORIA DA LOJA MAÇÔNICA JUSTIÇA E CARIDADE Nº4300

BIÊNIO 2023/2025

REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2023.

Aos 13(treze) dias do mês de maio do ano de 2023(*dois mil e vinte e três*), às 10 horas, os componentes (Mestres Maçons) da Loja Maçônica Justiça e Caridade, situada à Av. Afonso Schuwab km 8, bairro Suiça, Santa Leopoldina - ES, reuniram em Sessão Eleitoral para eleger a nova Diretoria da Loja para o biênio 2023/2025. À hora marcada os trabalhos foram abertos pelo Presidente Antônio Clélio Vendramini, que determinou ao Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, em seguida o Presidente constituiu a Mesa Eleitoral, formada por ele, pelo Orador Osório Ferreira Abranches, e pelo Secretário Antônio Rodrigues Santana, os quais tomaram assento ao seu lado e pelos Escrutinadores nomeados, Manoel Antônio Jardim e Paulo Bento Ponche, que tomaram assento nas mesas do Orador e Secretário. Prosseguindo, o Presidente determinou que todos assinassem o livro de presenças e convocou o Secretário a fazer a leitura da relação de votantes e a seguir passou a chamar um a um os eleitores para exercerem o seu direito de voto. À medida que iam sendo chamados, os eleitores assinavam a lista de votantes, exibiam ao Presidente a Cédula por ele devidamente rubricada, se dirigiam à cabine indevassável para registrar o seu voto e o depositava na Urna, que antes do início da votação fora exibida vazia. Concluída a votação, o Presidente iniciou a apuração, indagando ao Chanceler quantos eleitores votaram, recebendo resposta que votaram 9 (NOVE) Mestres Maçons e pela contagem dos invólucros depositados na Urna, foi encontrado igual número. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado, confirmado pelos Escrutinadores: Votos Recebidos 9 (NOVE), Votos Brancos 0 (ZERO), Votos Nulos 0 (ZERO). O número de votos recebidos foi igual para todos os cargos pretendidos, confirma que nenhum cargo teve rejeição dos votantes. Formando assim em chapa única a seguinte composição da Diretoria: Presidente Benilson Freixo Cacholi, Separado, CPF 690.183.917-00, RG 555.060, SSP/ES, residente à Rua Amaro da Penha Soave, 175, Bairro Caixa D'água, Santa Leopoldina, ES, CEP 29.640-000; Primeiro Vice Presidente Antônio Clélio Vendramini, casado, CPF 488.745.667-00, RG 15033/2 PMES. Residente à Rua Pres. Arthur Bernardes 274, Bairro Caratoira, Vitória ES, CEP 29.025/720; Segundo Vice Presidente, Paulo Bento Ponche, viúvo, CPF 327.815.207-72, RG 222.136 SSP-ES, residente à Rua Amaro da Penha Soave, 21, Bairro Centro, Santa Leopoldina, ES, CEP 29.640-000; Orador/Ministério Público: Osório Ferreira Abranches. Casado. CPF: 244.230.257-87. RG: 2.901- PM/87. Endereço: Rod. Do Sol, nº2152. Praia de Itaparica. Vila Velha. ES. CEP: 29.102-020; Tesoureiro: João Damasceno Neto Teixeira, Av. Drº Herwam Modenesse Wanderley, 281 Bloco B AP. 304 Ed. Vina Del Mar- Jardim Camburi CEP 29.090 640.Id. 724.668 SSP PI.CPF 287.757.083-53. Deputado Federal: Pedro Arnal Busato; Casado comunhão total de bens; CPF 201863207/87; CI:138190 SSPES; Resd. Rua Tereza Zanoni Caser, 100; Casa; Jardim da Penha; Vitória ES; CEP: 29060-800. Não há suplente para o Cargo de Deputado Federal. Terminada a apuração e confirmado o número de votos pelos Escrutinadores, o Presidente franqueou a palavra, segundo os



Q.
✓
P.
P.

P.

P.

P.

P.

usos e costumes Maçônicos, para que os eleitores se pronunciassem exclusivamente sobre o ato da votação do plebiscito. Após manifestação dos eleitores, ouviu-se o Orador sobre a regularidade dos trabalhos e tendo ele dito que transcorreram tudo dentro do preceito Maçônico, o Presidente com todos em pé, proclamou o resultado, desfazendo em seguida a mesa de votação e suspendeu a Sessão por tempo necessário até a lavratura da presente Ata. Reaberta a Sessão, procedeu-se a leitura da Ata, que foi aprovada por todos os eleitores presentes ao ato da votação, sendo assim assinada por mim, (nome completo) que Secretariei a Sessão, pelo Presidente (nome completo) e por todos os eleitores presentes ao ato de votação.

BENILSON FREIXO ENCHOU

pen:



Antonio Rodrigues Santana

Banhai

Paulo Bento Ponche

João

Manoel Antonio Jardim

BORIS F. ABRANCHES

esfer

ANTONIO MARCO DO SANTO

A

Alair Lemos

R

ANTONIO CELIO VERNAMINI

Verma

PEDRO ARNALBUSATO

P

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DA SELE

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de BENILSON FREIXO

CACHOLI Em Testemunha da verdade Santa Leopoldina-ES

12/07/2023 14:52:36

Antônio Marcos dos Santos - Oficial e Tabelião Substituto - Selo

Digital: 0238310EY2304.00164 - Encomendas R\$ 6,75

Encargos R\$ 2,00 Total R\$ 8,75 Consulte autenticidade em

www.jes.br

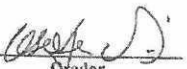


ANEXO VI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº DA LOJA	NOME DA LOJA	ORIENTE	UF
4300	JUSTIÇA E CARIDADE	STA. LEOPOLDINA	ES

De ordem do Venerável Mestre da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Justiça e Caridade nº4300, ficam, pelo presente EDITAL, todos os Ilr.: Mestres Maçons do Quadro de Obreiros desta Augusta Oficina, CONVOCADOS para a SESSÃO ELEITORAL a realizar-se no DIA 13 (treze) de MAIO de 2023, ÀS 10.00 HORAS, no Templo da ARLS Justiça e Caridade, nº4300, deste Oriente, a fim de exercer o seu direito de voto para a eleição dos candidatos aos cargos de VENERÁVEL MESTRE, 1º VIGILANTE, 2º VIGILANTE, SECRETÁRIO, TESOUREIRO, ORADOR/MINISTÉRIO PÚBLICO e DEPUTADO FEDERAL. Somente poderão votar os Mestres Maçons regulares, quites com as contribuições pecuniárias devidas à Loja, ao Grande Oriente do Brasil- ES e ao Grande Oriente do Brasil, e que tenham frequentado no período de 15/05/2022, a 15/04/2023 - últimos 12 (doze) meses - a pelo menos 50% (cinquenta por cento) das sessões realizadas pela Loja, ou, no caso dos Mestres Maçons Eméritos ou Remidos, pelo menos 30% (trinta por cento) das sessões realizadas em qualquer Loja do Grande Oriente do Brasil no período de 15/05/2021 a 15/04/2023 - últimos 24 (vinte e quatro) meses. Estão dispensados de tal exigência os ocupantes de cargos mencionados no artigo 9º, § 1º, do Código Eleitoral Maçônico-CEM, desde que cumprida a exigência do § 2º do referido artigo. Aqueles que tenham ingressado na Loja há menos de 1 (um) ano, terão suas frequências computadas a partir do dia do ingresso, desde que superior a 6 (seis) meses (§ 3º do mesmo artigo), bem assim, os Irmãos recém-exaltados que terão suas frequências computadas a partir da data da respectiva Sessão Magna de Exaltação. Os Obreiros em condições de votar estão indicados em relação anexa.

Oriente de Santa Leopoldina 15 de abril de 2023, da E.: V.:

 Orador

 Venerável Mestre

 Secretário

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DA SEDE
Rua Curitiba, 94 - Centro - 13.170-000 - Santa Leopoldina-ES - Fone: (51) 3356-1100

 AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 6.935/94. Em Testemunho da verdade Santa Leopoldina-ES 12/07/2023 14:48:55

Artêmio Marcos dos Santos - Oficial e Tabelião Substituto Selo Digital: 023831.OEY2304.00163 Emolumentos R\$3.73 Encargos R\$ 1.13 Total R\$ 4.86 Consulte autenticidade em www.tesjus.br

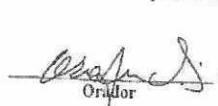


ANEXO VII
LISTA DE ELEITORES VOTANTES

Nº DA LOJA	NOME DA LOJA	ORIENTE	UF
4300	JUSTIÇA E CARIDADE	S. LEOPOLDINA	ES

ORDEM	CIM	NOME DO OBREIRO	ASSINATURA
01	282303	ANTÔNIO CLÉLIO VENDRAMINI	
02	308057	ANTÔNIO RODRIGUES SANTANA	
03	189820	BENILSON CACHOLI	
04	313408	JOÃO DAMASCENO NETO TEIXEIRA	
05	317680	OLAIR LEMOS	
06	282390	OSÓRIO FERREIRA ABRANCHES	
07	282310	PAULO BENTO PONCHE	
08	118327	PEDRO ARNAL BUSATO	
09	282724	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS	
10	161448	MANOEL ANTONIO JARDIM	
11			
12			
13			
14			
15			
16			
18			
19			
20			

Oriente de Santa Leopoldina 15. de abril de 2023, da E.: V.:


Oritador


Venerável Mestre


Secretário

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DA SEDE
Rua Costa Pereira, 34 - Centro - CEP: 25640-000 - Santa Leopoldina - ES - Fone: (51) 3204-1230

 **AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente.** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 11.625/04. Em Testemunho da verdade. Santa Leopoldina-ES 12/07/2023 14:48:54

Antônio Marcos dos Santos - Oficial e Tabelião Substituto Selo Digital: 023631.OEY2304.00152 Emolumentos R\$ 3,73 Encargos R\$ 1,13 Total R\$ 4,86 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



DOC. 3 – DOCUMENTO PESSOAL



VÁLIDA EM TODO O TERNITÓRIO NACIONAL

2491916626

2491916626

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRANACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 3º NOME (e sobrenome) BENILDO FREINO CACHOLI

DATA DE NASCIMENTO 12/07/1962

DATA DE EMISSÃO 29/06/2012

DATA DE VALIDADE 29/06/2017

CATEGORIA 02 - COND. DIR. VEIC. AUTOM. (C)

5550000 SCPC ES

6º DIG. 690

7º DIG. 183

8º DIG. 917-00

9º DIG. 00

10º DIG. 00

11º DIG. 00

12º DIG. 00

13º DIG. 00

14º DIG. 00

15º DIG. 00

16º DIG. 00

17º DIG. 00

18º DIG. 00

19º DIG. 00

20º DIG. 00

21º DIG. 00

22º DIG. 00

23º DIG. 00

24º DIG. 00

25º DIG. 00

26º DIG. 00

27º DIG. 00

28º DIG. 00

29º DIG. 00

30º DIG. 00

31º DIG. 00

32º DIG. 00

33º DIG. 00

34º DIG. 00

35º DIG. 00

36º DIG. 00

37º DIG. 00

38º DIG. 00

39º DIG. 00

40º DIG. 00

41º DIG. 00

42º DIG. 00

43º DIG. 00

44º DIG. 00

45º DIG. 00

46º DIG. 00

47º DIG. 00

48º DIG. 00

49º DIG. 00

50º DIG. 00

51º DIG. 00

52º DIG. 00

53º DIG. 00

54º DIG. 00

55º DIG. 00

56º DIG. 00

57º DIG. 00

58º DIG. 00

59º DIG. 00

60º DIG. 00

61º DIG. 00

62º DIG. 00

63º DIG. 00

64º DIG. 00

65º DIG. 00

66º DIG. 00

67º DIG. 00

68º DIG. 00

69º DIG. 00

70º DIG. 00

71º DIG. 00

72º DIG. 00

73º DIG. 00

74º DIG. 00

75º DIG. 00

76º DIG. 00

77º DIG. 00

78º DIG. 00

79º DIG. 00

80º DIG. 00

81º DIG. 00

82º DIG. 00

83º DIG. 00

84º DIG. 00

85º DIG. 00

86º DIG. 00

87º DIG. 00

88º DIG. 00

89º DIG. 00

90º DIG. 00

91º DIG. 00

92º DIG. 00

93º DIG. 00

94º DIG. 00

95º DIG. 00

96º DIG. 00

97º DIG. 00

98º DIG. 00

99º DIG. 00

00º DIG. 00

01º DIG. 00

02º DIG. 00

03º DIG. 00

04º DIG. 00

05º DIG. 00

06º DIG. 00

07º DIG. 00

08º DIG. 00

09º DIG. 00

10º DIG. 00

11º DIG. 00

12º DIG. 00

13º DIG. 00

14º DIG. 00

15º DIG. 00

16º DIG. 00

17º DIG. 00

18º DIG. 00

19º DIG. 00

20º DIG. 00

21º DIG. 00

22º DIG. 00

23º DIG. 00

24º DIG. 00

25º DIG. 00

26º DIG. 00

27º DIG. 00

28º DIG. 00

29º DIG. 00

30º DIG. 00

31º DIG. 00

32º DIG. 00

33º DIG. 00

34º DIG. 00

35º DIG. 00

36º DIG. 00

37º DIG. 00

38º DIG. 00

39º DIG. 00

40º DIG. 00

41º DIG. 00

42º DIG. 00

43º DIG. 00

44º DIG. 00

45º DIG. 00

46º DIG. 00

47º DIG. 00

48º DIG. 00

49º DIG. 00

50º DIG. 00

51º DIG. 00

52º DIG. 00

53º DIG. 00

54º DIG. 00

55º DIG. 00

56º DIG. 00

57º DIG. 00

58º DIG. 00

59º DIG. 00

60º DIG. 00

61º DIG. 00

62º DIG. 00

63º DIG. 00

64º DIG. 00

65º DIG. 00

66º DIG. 00

67º DIG. 00

68º DIG. 00

69º DIG. 00

70º DIG. 00

71º DIG. 00

72º DIG. 00

73º DIG. 00

74º DIG. 00

75º DIG. 00

76º DIG. 00

77º DIG. 00

78º DIG. 00

79º DIG. 00

80º DIG. 00

81º DIG. 00

82º DIG. 00

83º DIG. 00

84º DIG. 00

85º DIG. 00

86º DIG. 00

87º DIG. 00

88º DIG. 00

89º DIG. 00

90º DIG. 00

91º DIG. 00

92º DIG. 00

93º DIG. 00

94º DIG. 00

95º DIG. 00

96º DIG. 00

97º DIG. 00

98º DIG. 00

99º DIG. 00

00º DIG. 00

01º DIG. 00

02º DIG. 00

03º DIG. 00

04º DIG. 00

05º DIG. 00

06º DIG. 00

07º DIG. 00

9	10	11	12	9	10	11	12
67				70			
68				71			
69				72			
70				73			
71				74			
72				75			
73				76			
74				77			
75				78			
76				79			
77				80			
78				81			
79				82			
80				83			
81				84			
82				85			
83				86			
84				87			
85				88			
86				89			
87				90			
88				91			
89				92			
90				93			
91				94			
92				95			
93				96			
94				97			
95				98			
96				99			
97				100			
98				101			
99				102			
100				103			
101				104			
102				105			
103				106			

12 10/10/2015

A

100%

STORIA, LS

ESPÍRITO SANTO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA023335346<317<<<<<<<<<<<
6207122M2711287BRA<<<<<<<<<<2
BENILSON<<FREIXO<CACHOLI<<<<<



DOC. 4 – DECLARAÇÕES E ATESTADOS

Declaração

Augusta e Respeitável Loja Maçônica Justiça e Caridade, N° 4300, CNPJ, 31.912.136/0001-00, localizada na Rodovia Afonso Schwab, km 7,5, Santa Leopoldina, ES, DECLARA para fins de direito, que os cargos de Diretoria não são remunerados, e que Instituição presta serviços de relevante interesse público.

Santa Leopoldina, ES, 10 de julho de 2024.



**Benilson Freixo Cacholi
Venerável Mestre/Presidente
Mandato 2023/2025**



Ministério Público do Estado do Espírito Santo
Promotoria de Justiça de Santa Leopoldina
1º Promotor de Justiça

GAMPES: 2024.0013.7569-39

ATESTADO

Atesto para os devidos fins de direito que Augusta e Respeitável Loja Simbólica Justiça e Caridade N. 4300, CNPJ31.912.136/0001-00, localizada na Rod. Afonso Schwab, S/N, Km 08, CEP 29.640-000, Zona Rural, Santa Leopoldina, presidida por Benilson Freixo Cacholi, portador do CPF 690.183.917-00, está em efetivo funcionamento, há mais de um ano, de serviço desinteressado e gratuito prestado à coletividade.

Santa Leopoldina/ES, 03 de julho de 2024

Jefferson Valente Muniz
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON VALENTE MUNIZ**, em
04/07/2024 às 19:33:24.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/>
informando o identificador **14O9RSBN**.



LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE
GRANDE ORIENTE DO BRASIL - ESPÍRITO SANTO - GOB-ES
Federado ao Grande Oriente do Brasil

Rua Muniz Freire, 117, Cidade Alta, Vitória/ES – CEP: 29015-140
CAIXA POSTAL: N.º N.º 73 – CEP: 29010-970
TELEFAX: (0XX27)3322-4077
E-mail: secretaria@gob-es.org.br
Site: www.gob-es.org.br

ATESTADO DE REGULARIDADE

Atestamos, para fins de direito, que a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA JUSTIÇA E CARIDADE n.º 4300, Jurisdicionada ao GRANDE ORIENTE DO BRASIL – ESPÍRITO SANTO e federada ao GRANDE ORIENTE DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob n.º 31.912.136/0001-00, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da comarca de Santa Leopoldina sob n.º 1291, se encontra plena de regularidade e cumpre fielmente todos os preceitos de instituição iniciática, filosófica, progressista, filantrópica e evolucionista, estabelecidos pelo GRANDE ORIENTE DO BRASIL ratificados em seus estatutos, com dedicação especial nas ações de filantropia e efetiva participação em todas as campanhas filantrópicas implementadas pelo Grande Oriente do Brasil – Espírito Santo.

Atestamos ainda que todas as ações de seus membros e da diretoria são de caráter voluntário sem receber qualquer tipo de remuneração ou compensação.

Vitória, 10 de julho de 2024.


JOSÉ PAULO TONOLI
Grão-Mestre Estadual